

Imposto de Renda 2023: Contemplado ou não, veja como declarar consórcio



Autor: Por O Globo ? Rio

O **consórcio** é o caminho que muitas pessoas usam para realizar o sonho da casa própria, do carro, moto ou qualquer outro bem de maior valor. Mas no momento da declaração do Imposto de Renda 2023, a construção do sonho pode virar dor de cabeça.

O sistema funciona através de uma espécie de poupança coletiva. Todo mês, são realizados sorteios e um dos membros dessa poupança ganha a carta de crédito do **consórcio** em questão. Também é possível ofertar lances como em um leilão para obter o valor necessário para o bem que se deseja. Só no ano de 2022, mais de 3,93 milhões de cotas foram vendidas, segundo a Associação Brasileira de Administradoras de **Consórcios (Abac)**.

Fechar

Sair do vídeo

Título: Imposto de Renda 2023: Veja o passo a passo para preencher a declaração

Subtítulo: O Globo - Economia

10

10

Assistir agora

Pular Resumo Pular Abertura

Assistir do início

Reproduzir

--:--/--:--

AGORA

Use as teclas

para avançar

Silenciar som

Espelhar em outro dispositivo

Tela cheia

Dispositivo não suportado.

Infelizmente, não foi possível encontrar um vídeo compatível com o seu dispositivo.

Consórcios onde a carta tenha valor igual ou superior a R\$ 5 mil precisam constar no IR, ainda que o consorciado não tenha sido contemplado. O especialista Fernando Lamounier, diretor de novos negócios da Multimarcas **Consórcios**, explica que a declaração dos

valores é importante para justificar a origem do dinheiro à Receita Federal, especialmente quando a pessoa receber a carta de crédito e comprar o bem. Por isso, é necessário se atentar aos processos para acertar as contas com o Fisco.

Consortiado não contemplado

O processo para o contribuinte que integra um **consórcio**, mas ainda não recebeu uma contemplação é mais simples. No programa da declaração, basta acessar a ficha de 'Bens e Direitos' e, ao inserir um novo item, informar o grupo '99 - Outros Bens e Direitos' e o código '05 - **Consórcio** não contemplado'. Em seguida, é preciso colocar o CNPJ da administradora e, em 'Discriminação', dados como nome da administradora, valor da carta, total de parcelas e o tipo de **consórcio** - se de carro, imóvel e afins.

No campo da 'Situação em 31/12/2021', deve-se colocar a soma das parcelas pagas até a data. Se o **consórcio** iniciou ao longo do último ano, basta deixar em branco. O mesmo vale para a 'Situação em 31/12/2022', onde é necessário acrescentar o valor pago ao longo de 2022.

Consortiado contemplado

No caso do consorciado ter sido contemplado, a situação é um pouco diferente e envolve duas etapas, já que o contribuinte precisa dar baixa no **consórcio** e abrir uma nova ficha para declarar o bem que conquistou.

O processo inicial é semelhante ao citado para quem não foi contemplado. A diferença é que, no campo 'Situação em 31/12/2022', o valor precisa estar zerado. Na 'Discriminação', também é necessário colocar se foi realizado um lance para a contemplação.

Fechar

Sair do vídeo

Título: Imposto de Renda: Confira as novidades da

declaração para 2023

Subtítulo: O Globo - Economia

10

10

Assistir agora

Pular Resumo Pular Abertura

Assistir do início

Reproduzir

--/--/--

AGORA

Use as teclas

para avançar

Silenciar som

Espelhar em outro dispositivo

Tela cheia

Dispositivo não suportado.

Infelizmente, não foi possível encontrar um vídeo compatível com o seu dispositivo.

A segunda etapa do processo é informar o bem adquirido à Receita. Para isso, basta seguir o passo a passo indicado para o item em questão: um veículo precisa constar no grupo '02 - Bens Móveis', por exemplo.

Se a pessoa foi contemplada, mas ainda não utilizou a carta de crédito, também é preciso informar a situação. O procedimento é semelhante ao usado pela pessoa

não contemplada.

Tira-dúvidas

Para tirar as principais dúvidas dos leitores sobre a declaração deste ano, O GLOBO vai realizar entrevistas semanais, ao vivo, com Antonio Gil, sócio de impostos da EY. As lives serão transmitidas nas redes sociais do jornal, sempre às segundas-feiras, às 18h.

Os leitores podem enviar suas perguntas para o e-mail IR@oglobo.com.br ou pelo chat do Youtube durante a transmissão da live. Antonio Gil vai responder às dúvidas que possam esclarecer o maior número possível de pessoas.

Além disso, pelo endereço oglobo.globo.com/economia/imposto-de-renda, o internauta pode ter acesso a conteúdos específicos, que ensinam como fazer a declaração do IR.

Anterior " pinger-seen="true"> Webstories

Próximo

Assuntos e Palavras-Chave: [ABAC - ABAC,Consórcio,Consórcios](#)